REVOGADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução Administrativa TRT3/SETPOE 149/2022]

RESOLUÇÃO GP N. 50, DE 14 DE JULHO DE 2016

Institui o novo Regulamento da Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, entre estas a de baixar atos normativos, capitulada no art. 25, XVI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, II, e 37, **caput** e § 3º, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina a adequação aos parâmetros nela fixados dos atos das Ouvidorias já instituídas pelos Tribunais mencionados no art. 92, II a VII, da CR/1988;

CONSIDERANDO o Ato SEGP.GP n. 432, de 4 de agosto de 2015, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que, entre outras providências, institui o Regulamento Geral da Ouvidoria daquela Corte;

CONSIDERANDO a Resolução n. 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o acesso à informação e a aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual, entre outras providências, regula o conteúdo previsto nos arts. 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º, da CR/1988;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 50, de 14 de julho de 2016. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2024, 19 jul. 2016. Caderno Judiciário, p. 45-48.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO a Resolução n. 163, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre as competências e as estruturas das Ouvidorias dos Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, revisar e aprimorar os serviços prestados ao cidadão pela Ouvidoria deste Tribunal, cuja atuação ainda se pauta pelos termos aprovados pela Resolução Administrativa STPOE n. 50, de 21 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que a revisão do conteúdo normatizado pela Resolução Administrativa STPOE n. 50/2007 perfaz uma das etapas/entregas do Projeto "Aprimoramento do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC", do Plano Estratégico 2015-2020 deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria favorece o diálogo entre o usuário e o Tribunal, o que contribui para a qualidade dos serviços públicos prestados nesta 3ª Região da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 8, de 18 de dezembro de 2014, que trata da reestruturação administrativa das unidades organizacionais deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O Regulamento da Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar na forma do texto anexo à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Administrativa STPOE n. 50, de 21 de junho de 2007.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 50, de 14 de julho de 2016. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2024, 19 jul. 2016. Caderno Judiciário, p. 45-48.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial